

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12   04   2022	15h03min	29ª Sessão Ordinária	46

Portanto, tendo em vista o resultado da votação de hoje, vou seguir, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, o parecer da CAS, pela aprovação e admissibilidade dos projetos citados e mencionados no parecer da CAS.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

#### **PARECER 04 CCJ**

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (AGIR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.912/2021, de autoria Deputado João Cardoso, que “altera a Lei nº 5.106/3013, que dispõe sobre a carreira Assistência à Educação do Distrito Federal”, Projeto de Lei nº 1.913/2021, de autoria do Deputado João Cardoso, que “altera a denominação do cargo de Técnico de Gestão Educacional e altera a Lei

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12   04   2022	15h03min	29ª Sessão Ordinária	47

nº 5.106/2013, que dispõe sobre a carreira Assistência à Educação Diário Oficial do Distrito Federal”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.265/2021, de autoria do Deputado João Cardoso, que “altera a denominação do cargo de Analista de Gestão Educacional, da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal”, Projeto de Lei nº 2.266/2021, de autoria Deputado João Cardoso, que “altera a Lei nº 5.106/2013, que dispõe sobre a carreira Assistência à Educação do Distrito Federal”, Projeto de Lei nº 2.683/2021, de autoria do Poder Executivo, que “altera a denominação dos cargos Técnico de Gestão Educacional, Analista de Gestão Educacional, Monitor de Gestão Educacional e Agente de Gestão educacional, bem como altera a Lei nº 5.106/2013, que dispõe sobre a carreira Assistência à Educação do Distrito Federal”

No âmbito desta Comissão, considerando os aspectos relativos à constitucionalidade, regimentalidade, legalidade e técnica legislativa, não se observa óbice à aprovação do projeto.

Desse modo somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.912/2021 em tramitação conjunta com os Projetos de Lei nºs 1.913/2021, 2.265/2021, 2.266/2021 e o Projeto de Lei nº 2.683/2021, acatando a Emenda nº 2, substitutiva, acatando as Subemendas nºs 2, 3, 4, 5 e 6, e rejeitando a Emenda nº 1.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Queiro deixar claro aqui para as notas taguigráficas o seguinte: o parecer da Comissão de Constituição e Justiça é

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12   04   2022	15h03min	29ª Sessão Ordinária	48

sobre os Projetos de Lei nº 1.912/2021, em tramitação conjunta com os Projetos 1.913/2021, 2.265/2021, 2.266/2021 e o Projeto de Lei nº 2.683/2021.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

S/Cristiane.

REVISORA PATTY FISCHER

Cristiane

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.**

Em discussão, em 1º turno.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PV. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, esses profissionais da educação, com os quais eu trabalhei e continuo trabalhando – vários aqui são amigos de trabalho e até ex-alunos, estão aqui na galeria –, têm o pleno entendimento de que isso é um primeiro passo dado, é uma mudança nomenclatural, para que depois se inicie uma luta e uma mobilização continuada, para conquistas salariais para o futuro.